



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <http://www.ancine.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01580.025078/2013-49

TERMO N.º 01/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA J. MACEDO PEREIRA ME

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23/10/ 2009 e n.º 66, de 17/04/ 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. MACEDO PEREIRA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.264/0001-06, situada na Quadra SHCN CL QD 406, bloco A 28 sala 116 – Asa Norte-Brasília/DF – CEP: 70.847-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela representante legal Sra. **Joilma Macedo Pereira**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo nº. 01580.025078/2013-49**, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2013, e com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2014, alterando-se as cláusulas: **Quinta** – Do Preço e Pagamento; **Sexta** – Da Garantia ; **Sétima** – Da Dotação Orçamentária e **Oitava** – Da Vigência. O contrato trata da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, nas dependências do Escritório Regional da ANCINE em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Acrescenta ao montante constante da **Cláusula Quinta** do Contrato nº. 001/2014, o valor total de **R\$ 36.081,44 (trinta e seis mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período

abrangido pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

- 3.1** Altera-se a **Cláusula Sexta** – Da Garantia para para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 01/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde **R\$ 1.804,07** (mil oitocentos e quatro reais e sete centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1** Altera-se a **Cláusula Sétima** – Da Dotação Orçamentária para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional, Da Natureza de Despesa 3.3.90.37, Fonte de Recursos 0100. A nota de empenho para 2016 será emitida tão logo seja disponibilizado o Plano Interno com o detalhamento da dotação orçamentária competente e registrada mediante apostilamento ao presente instrumento.

Constará da Proposta Orçamentária de 2017 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1** Altera-se a **Cláusula Oitava – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 13/01/2015, terminando em 12/01/2016, prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio deste Segundo Termo Aditivo nº 043/2015, pelo período de 13/01/2016 a 12/01/2017, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

- 7.1** A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo assinado eletronicamente pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas

CONTRATANTE: Agência Nacional Do Cinema - Ancine

Glênio Cerqueira de França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: J Macedo Pereira

Joilma Macedo Pereira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

**Visto e chancelado
PF – ANCINE**

Documento assinado eletronicamente por **JOILMA MACEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 11/01/2016, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Glênio França, Secretário de Gestão Interna**, em 11/01/2016, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 11/01/2016, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margarita Acatauassu Nuñez Del Prado Kling, Testemunha**, em 11/01/2016, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021498** e o código CRC **F997EFD1**.